



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 067/2017, de 12 de abril de 2017.

Indefere o pedido de Recurso referente ao
Processo Nº 23091.004950/2015-21.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 12 de abril,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.004950/2015-21;

CONSIDERANDO o Art. 340, § 5º do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Art. 16, inciso XXIV, do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO o Art. 127, inciso III, da Lei nº. 8.112/90.

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Recurso referente ao Processo nº. 23091.004950/2015-21.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.


José de Arimatea de Matos
Presidente